



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015 – PMM**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**, neste Município, conforme Edital.

**VALOR MAXIMO GLOBAL:** R\$102.000,00 (cento e dois mil reais)

**CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:** Poderão participar desta Tomada de Preços, as empresas devidamente cadastradas ou as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, até o terceiro dia anterior à data da abertura das propostas, observadas as necessárias condições para qualificação.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Em **12/11/2015, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22 - Centro, em Matinhos - PR, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140 e fax: (41) 3971-6143.

Matinhos , 21 de outubro de 2015.

**Janete de Fátima Schmitz**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015 - PMM**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ N.º: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, nesta data, cópia do edital da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital.

**VERLY OLIVETE**

Diretor do Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015 - PMM**  
**PROCESSO Nº 271/2015**

**1 – EMBASAMENTO LEGAL**

O MUNICÍPIO DE MATINHOS torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **12/11/2015, às 09:00 horas**, em sua sede, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22 - Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, estará recebendo as propostas para procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, com observância das condições abaixo e sob a égide dos fundamentos das leis nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis.

**2 – DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA.**

**3 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

**4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

4.1 - Somente poderão participar da presente licitação as empresas devidamente cadastradas ou as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, até o terceiro dia anterior a data da abertura das propostas e que seu objeto social corresponda ao edital;

4.2 - Estão impedidas de participarem da presente licitação, as empresas enquadradas em quaisquer das seguintes condições:

4.2.1 - Declaradas inidôneas por ato do poder público;

4.2.2 - Em consórcio ou grupos de empresa;

4.2.3 - Sobre processo de falência ou concordata;

4.2.4 - Servidor ou dirigente do órgão contratante ou responsável pela licitação.

**5 – HABILITAÇÃO**

5.1 - A habilitação deverá conter:

a) Certificado de Cadastro da Prefeitura de Matinhos;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;

c) Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- e) Declaração de recebimento de documentos;
- f) Declaração de responsabilidade técnica;
- g) Declaração de sujeição ao Edital e inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;
- h) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso);
- i) Declaração de que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz;
- j) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;
- k) Certidão de regularidade junto ao Conselho Regional e ou órgão de classe que estiver vinculada, cujo ramo seja compatível com a natureza dos serviços a serem prestados;
- l) Declaração de que dispõe de no mínimo 01 profissional com registro no conselho regional ou órgão de classe o qual poderá ser sócio e ou empregado.

**5.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.**

5.3 – Forma de apresentação do envelope da habilitação:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015 - PMM**  
**ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO**  
**PROPONENTE: (nome da empresa)**  
**CNPJ:**

**6 – PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1 A proposta comercial deverá conter, obrigatoriamente, os seguinte itens:

6.1.1 Apresentação da proposta em papel timbrado da empresa, constando sua razão social e seu endereço completo, respeitando o valor máximo global de **R\$102.000,00 (cento e dois mil reais)**, conforme descritivo abaixo:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	12	MÊS	Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria administrativa, financeira e orçamentária. Os serviços compreendem em: - Prestar orientações à administração e aos Secretários Municipais quanto ao conteúdo e natureza das informações e na elaboração de relatórios a serem apresentados em Audiências Públicas; - Prestar orientações à administração e aos Secretários Municipais quanto aos aspectos a serem observados na elaboração de relatórios e na	8.500,00	102.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		<p>apresentação de informações aos Conselhos Municipais do FUNDEB, da Saúde, da Assistência Social, dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais conselhos de controle social formalmente constituídos no Município;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Prestar orientações à administração e aos Secretários municipais nas questões relacionadas ao planejamento dos objetivos e metas a serem programados no Plano Plurianual, nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e nas Leis Orçamentárias Anuais;</li><li>- Prestar orientações a administração e aos Secretários Municipais nas questões relacionadas a elaboração de planos de trabalhos, de transferências voluntárias a serem recebidas de órgãos federais e estaduais;</li><li>- Prestar orientações a administração nas questões relacionadas a avaliação da execução dos objetivos e metas programados no Plano Plurianual, nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e nas Leis Orçamentárias Anuais;</li><li>- Proceder análise mensal das receitas arrecadadas, das despesas realizadas, do resultado financeiro e dos índices de gastos com pessoal e dos valores aplicados em educação e saúde;</li><li>- Orientar a administração municipal quanto às medidas a serem tomadas em caso de déficit financeiro;</li><li>- Orientar a administração municipal quanto às medidas a serem tomadas nos casos em que a aplicação de recursos nas áreas da educação e saúde forem insuficientes;</li><li>- Realizar acompanhamento mensal e prestar informações ao Município quanto aos processos de interesse do município que entraram em pauta e foram julgados no Tribunal Pleno, Primeira e Segunda Câmaras do Tribunal de Contas;</li><li>- Orientar a elaboração de minutas e a formatação dos textos finais das petições a serem encaminhadas a órgãos federais e estaduais;</li><li>- Realizar o acompanhamento da execução do orçamento de 2015 e do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015;</li><li>- Orientar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária;</li><li>- Avaliar mensalmente os gastos com pessoal e, em caso de extrapolação do índice, apresentar sugestões para reduzir as despesas ao limite estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal;</li><li>- Participar de reuniões técnicas quando convocado pela administração municipal;</li><li>- Responder as consultas formuladas pela Administração Municipal.</li></ul>		
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$102.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

6.1.2 Prazo de validade da proposta com período mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação;

6.1.3 Forma de apresentação do envelope da proposta:

**TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2015 - PMM**  
**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PROPONENTE: (nome da empresa)**  
**CNPJ:**

6.1.4 O envelope fechado, deverá conter a documentação relativa a proposta comercial de que trata o item 6 do presente Edital, devidamente assinada pelo representante legal da empresa proponente, sem folhas soltas e numeradas seqüencialmente.

## **7 – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA**

7.1 Na data, hora e local designado neste edital, os envelopes devidamente lacrados e identificados com os respectivos documentos serão protocolados;

7.2 Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos de propostas por outras formas e nem fora do prazo estabelecido no Edital;

7.3 Cada proponente se fará representar por 01 (uma) pessoa, que se credenciará perante a comissão, mediante a apresentação de procuração hábil;

7.4 Os documentos da licitação serão rubricados pela comissão e pelos proponentes;

7.5 Afim de facilitar o exame da documentação, os proponentes deverão apresentar seus documentos na ordem em que estão listados.

## **8 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO**

8.1 A Comissão Permanente de Licitação Pública declarará vencedoras entre as propostas classificadas as das proponentes que ofertarem o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.2 Ocorrendo empate entre as propostas ofertadas, será procedido sorteio entre as proponentes empatadas, na sessão da abertura ou em outro ato público para o qual serão convocadas todas as proponentes.

## **9 - DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC n.º 123)**

9.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

9.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte .

9.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

9.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

9.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

9.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 9.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, segundo a ordem de classificação.

9.6 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

## **10 – RECURSOS FINANCEIROS**

10.1 Para a cobertura dos custos decorrentes da presente licitação, serão utilizados recursos advindos da dotação:

<b>Secretaria:</b>	05 Secretaria M. de Finanças		
<b>Unidade:</b>	05.01 Gabinete do Secretário		
<b>Funcional Prog:</b>	04.123.0102.2011		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção da Secretaria de Finanças		
<b>Reduzido: 358</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.35.00.00	Serviços de Consultoria
<b>Desdobramento Reduzido</b>	359	33.90.35.01.02	Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica - PJ
<b>Fonte de Recurso:</b>	000		
<b>Secretaria:</b>	06 Secretaria Municipal de Planejamento		
<b>Unidade:</b>	06.01 Gabinete do Secretário		
<b>Funcional Prog:</b>	04.121.0104.2012		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção da Secretaria de Planejamento		
<b>Reduzido: 441</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.35.00.00	Serviços de Consultoria
<b>Desdobramento Reduzido</b>	442	33.90.35.01.02	Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica - PJ
<b>Fonte de Recurso:</b>	000	Reserva de Saldo nº 3161	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1 A CONTRATADA se obriga a:

- a) assegurar a execução do objeto deste contrato;**
- b) arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.**

**12- CREDENCIAMENTO**

12.1 Durante a sessão pública, só será permitida a manifestação oral ou escrita do representante legal ou credenciado da empresa.

12.2 Os documentos de credenciamento, as procurações ou contrato social, deverão vir acompanhados, respectivamente, da cédula de identidade ou do Representante Legal ou do diretor ou sócio da empresa.

12.3 Quando a empresa se fizer representar por seu diretor ou um de seus sócios, deverá o mesmo apresentar o contrato social da empresa no original ou cópia autenticada.

12.4 Esses documentos poderão acompanhar ou ser inseridos no ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO.

12.5 Os documentos de credenciamento serão retirados pela Comissão Permanente de Licitação e juntados no respectivo processo.

**13 - DOS PAGAMENTOS**

13.1 O pagamento dos serviços contratados será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da fatura acompanhada da cópia da guia de recolhimento mensal do INSS e FGTS relativo ao pessoal envolvido na execução do objeto, sem prejuízo de atendimento das demais normas e previdenciárias e tributárias incidentes, conforme medições e aprovação do Município.

**14 – CONDIÇÕES GERAIS**

14.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverá ser dirigido por escrito ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, até 02 (dois) dias anteriores a data de abertura;

14.2 A resposta será dada em correspondência sobre a forma circular, dirigida a todos que tiverem retirado o Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do pedido de esclarecimento;

14.3 Não sendo feito nenhum pedido de esclarecimento, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientes e claros para permitir as apresentações das propostas, não cabendo as licitantes reclamações posteriores;

14.4 No que for omissa a este Edital, aplicar-se a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações respectivas.

Matinhos , 22 de outubro de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**Janete de Fátima Schmitz**  
*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*

**ANEXO I**

**MINUTA**

**CONTRATO Nº \_\_\_/2015 - PMM**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015 – PMM**  
**PROCESSO Nº 271/2015 – PMM**

Contrato de Empreitada que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MATINHOS** e a empresa \_\_\_\_\_, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG nº 1.326.821-5 e CPF nº 337.613.459-68, e

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato devidamente representada pelo seu representante legal Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, de acordo as cláusulas abaixo determinadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**, conforme especificações do Edital, que a CONTRATADA se declara em condições de fornecer em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2015 - PMM, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, editais, especificações, proposta da licitante, e legislação pertinente à espécie.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA se obriga a:

- a) assegurar a execução do objeto deste contrato;**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

b) arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

**CLÁUSULA QUARTA  
DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses após emissão da Nota de Empenho.

**CLÁUSULA QUINTA  
DO VALOR**

O valor global dos serviços, objeto desse contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**CLÁUSULA SEXTA  
DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento dos serviços contratados será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da fatura acompanhada da cópia da guia de recolhimento mensal do INSS e FGTS relativo ao pessoal envolvido na execução do objeto, sem prejuízo de atendimento das demais normas e previdenciárias e tributárias incidentes, conforme medições e aprovação do Município.

**CLÁUSULA SÉTIMA  
DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência até 13 (treze) meses a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA  
RECURSOS FINANCEIROS**

Para a cobertura dos custos decorrentes da presente licitação, serão utilizados recursos advindos da dotação:

<b>Secretaria:</b>	05 Secretaria M. de Finanças		
<b>Unidade:</b>	05.01 Gabinete do Secretário		
<b>Funcional Prog:</b>	04.123.0102.2011		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção da Secretaria de Finanças		
<b>Reduzido: 358</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.35.00.00	Serviços de Consultoria
<b>Desdobramento Reduzido</b>	359	33.90.35.01.02	Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica - PJ
<b>Fonte de Recurso:</b>	000		
<b>Secretaria:</b>	06 Secretaria Municipal de Planejamento		
<b>Unidade:</b>	06.01 Gabinete do Secretário		
<b>Funcional Prog:</b>	04.121.0104.2012		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção da Secretaria de Planejamento		
<b>Reduzido: 441</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.35.00.00	Serviços de Consultoria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

<b>Desdobramento Reduzido</b>	442	33.90.35.01.02	Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica - PJ
<b>Fonte de Recurso:</b>	000	Reserva de Saldo nº 3161	

**CLÁUSULA NONA**  
**DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) de 0,1% (zero um por cento) no valor global do Contrato, por dia consecutivo de atraso; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**DA APLICAÇÃO DAS MULTAS**

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

**Parágrafo Primeiro**

Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**  
**DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução do objeto deste CONTRATO, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**  
**DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato; (c) quando houver atraso na entrega dos bens pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) por razões de interesse público, ficando o município livre do pagamento de qualquer indenização a CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declaram as partes contratantes ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA  
DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Matinhos, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03(três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza seus efeitos legais.

Matinhos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora  
CPF nº 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
Contratante

**RAZÃO SOCIAL**

Nome do representante legal  
CPF nº \_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**MODELO Nº 01**

CARTA-CREDENCIAL

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015 – PMM**

Prezados Senhores:

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. Sas que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional) a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

( nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**MODELO Nº 02**

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015 – PMM**

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) , declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
( nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**MODELO N.º 03**

**ATESTADO DE VISITA**

Ref.: **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2015 – PMM**

Declaramos que o Engenheiro (inserir o nome completo), CREA n.º (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução do objeto, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Matinhos, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
( nome, RG n.º e assinatura do responsável pelo licitador)

\_\_\_\_\_  
( nome, n.º CREA, e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**MODELO Nº 04**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015 – PMM**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome, Especialidade, Conselho  
Data do registro  
Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**MODELO Nº 05**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE  
FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015 – PMM**

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**MODELO Nº 06**

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015 – PMM**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de \_\_\_\_\_, da licitação em epígrafe.

O valor global proposto para execução do objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso), conforme planilha(s) em anexo.

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n.º 1 e n.º 2) pela Comissão Permanente de Licitação.

Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

**MODELO N° 07**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 013/2015 – PMM**

Objeto : (inserir o nome do objeto, local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n° 123/06.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**MODELO Nº 08**

Ref. : **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015 – PMM**

Objeto: (inserir o nome do objeto, local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Matinhos , 21 de outubro de 2015.

Em atendimento ao pedido da Senhora Secretária Municipal de Finanças e Secretária Municipal de Planejamento, bem como a autorização do Senhor Prefeito Municipal, a Comissão de Licitação promoveu o seguinte:

1. Expediu e publicou do aviso de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº 013/2015 – PMM;
2. Designou o dia 12/11/2015, às 09:00 horas, para a abertura das propostas que forem ofertadas pelos interessados;

O Presente processo deverá aguardar a data designada para abertura das propostas e em seguida ter prosseguimento.

**Janete de Fátima Schmitz**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**CERTIDÃO**

Certifico para todos os efeitos legais que afixei nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, jornal Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação no Estado e site da Prefeitura, para conhecimento dos interessados, o aviso de licitação contendo o resumo do Edital referente à licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015 – PMM**, com data de abertura em 12/11/2015, às 09:00 horas.

Matinhos , 21 de outubro de 2015

**Janete de Fátima Schmitz**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação